

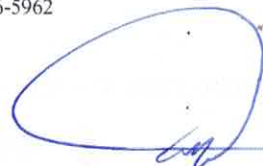
Resolução CIR/SOMT Nº 004 de 07 de dezembro de 2023– Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre aprovação da implantação de Equipe de Saúde Bucal da USF 3 Lucas Lazarete Almeida CNES: 2394332 do Município de Campos de Júlio situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. Portaria de Consolidação Nº 02 – Anexo XXII, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica;**
- II. Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;**
- III. Portaria Nº 115/2017/GBSES, 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde;**
- IV. Resolução CIB/MT Nº 072, de 03 de outubro de 2019, que dispõe sobre o fluxo de implantação de Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB) no Estado de Mato Grosso;**
- V. Resolução Nº 014/2023/CMS de 23 de novembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Campos de Júlio, que dispõe sobre a aprovação da Proposta de Projeto de Implantação da 3ª Equipe de Saúde Bucal.**
- VI. Parecer Técnico Nº 015 de 30 de novembro de 2023 do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, favorável a implantação da Equipe de Saúde Bucal da USF 03 Lucas Lazarete Almeida CNES: 2394332.**

Escritório Regional de Pontes e Lacerda
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense
End. Rodovia BR 174 Km 236 – Vila Ibec CEP: 78.250-000 – Pontes e Lacerda/MT
Fone: (65) 3266-5849/ FAX (65) 3266-5962
e-mail: erspl@ses.mt.gov.br



COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação de **Equipe de Saúde Bucal da USF 03 Lucas Lazarete Almeida CNES: 2394332** do Município de Campos de Júlio, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 07 de dezembro de 2023.



ILDA APARECIDA DA SILVA
Coordenadora da CIR/SOMT



FABIO HENRIQUE CARRARO
Vice Regional do COSEMS/MT

